



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE Nº: DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-002/2018-SEMAS	PROCESSO Nº: 20180032
--	---------------------------------

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/01/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 07/12/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT; FAMEP e DOU
--	--	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02/01/2018	HORÁRIO:	LOCAL:
--	----------	--------

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 08/01/2018	DATA / RATIFICAÇÃO: 09/01/2018	DATA/ ASS. CONTRATO: 16/01/2018	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 09/01/2018
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

DEMERVAL DA COSTA NUNES

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO À AV. BRASÍLIA Nº 380 - BELA VISTA DE PROPRIEDADE DO SR. DEMERVAL DA COSTA NUNES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0035-2.117-MANUT. E FUNC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.36.99.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
FONTE: 01.33.00 – PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI EXP.)
FICHA: 0062

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)



001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM. 1734/2017-SEMAS

Tucuruí (PA), 07 de Dezembro de 2017.

SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI- SEMAS**ATT: GABINETE DO PREFEITO****EXMº. PREFEITO BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO****Assunto: Solicitação de Contrato de Aluguel de Imóvel Urbano**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o contrato de locação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensal ate 31/12/2018, situado a Av. Brasília nº 380, Bairro: Bela Vista, tendo como proprietário **Srº Demerval da Costa Nunes**.

A locação deste imóvel é grande importância, pois é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993. Sua localização é de fácil acesso e a estrutura do imóvel atente as necessidades do Conselho.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ENCAMINHAR À CPL
Em 07/12/17

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 956/2017 - GP

Raimundo Antonio C. S. Couto
Chefe de Gabinete
Port. nº 933/2017 - GP

Rua Brasília Nº 402 - Bela Vista CEP: 68458-180 Tel: (94) 3787-1665

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
07/12/17 Hora: 08:00h.



PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí(Pa), 06 de dezembro de 2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para o serviço do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília nº 380, Bela Vista.

PROPRIETÁRIO: DEMERVAL DA COSTA NUNES

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 06 de dezembro de 2017 para o serviço do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, observou-se que o imóvel atende às atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia.

O prédio possui vários compartimentos onde abriga as diversas ações do cotidiano.

O imóvel está bem localizado, e tem fácil acesso.

O valor do imóvel alugado em 2017 foi de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O índice acumulado de reajustes de aluguéis (índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado) entre janeiro a dezembro de 2017 sofreu variações ao longo do ano ficando em alguns meses negativo com deflação. Em virtude da deflação, sugiro pela permanência do valor atual de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), encontrando-se na média de preço do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **signalizamos positivamente na proposição do aluguel do referido imóvel.**

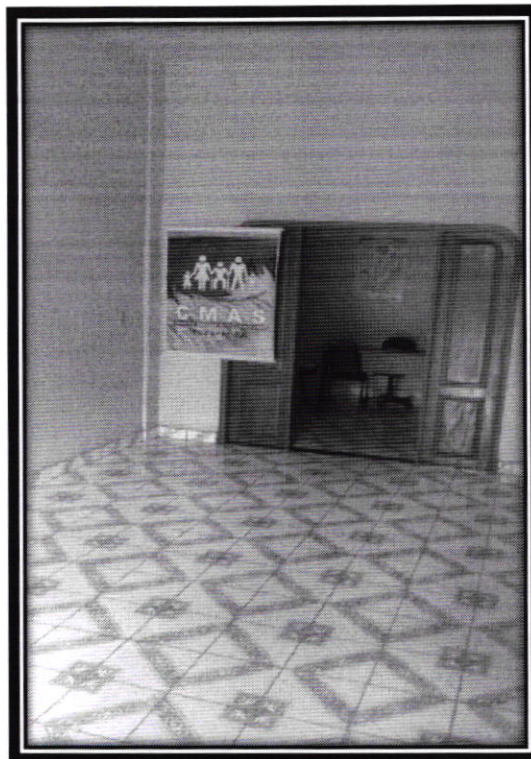
Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios



ANEXO



Imagem frontal.



Entrada do prédio

d



Recepção e Atendimento



Sala de reunião

d



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: GABINETE DO PREFEITO

Para: Procuradoria Jurídica

De ordem do Prefeito, solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria em referencia.

Atenciosamente,

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO**SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****ASSUNTO: MEMORANDO 0156/2018 – SEMAS****REF CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 380, BAIRRO BELA VISTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Assistência social de Tucuruí quanto à possibilidade de renovação do contrato nº 2017.012.36.004, cujo imóvel situado à Avenida Brasília, nº 380, bairro Bela Vista, destinado à instalação e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em que pese constar pedido de renovação contratual, adota-se o pleito como de solicitação de Dispensa de Licitação, face ao lapso temporal não obedecido no que concerne à prorrogação contratual, haja vista, que o vínculo pactual se encerra em 31.12.2017.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a para análise e emissão de parecer,

Esclarece o órgão requisitante, que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel ser considerado propício para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por aquele órgão, o qual é responsável pela implementação de normas e fiscalização das prestações de serviços sociais públicos e privados.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, que está devidamente estruturado para o funcionamento da Assistência Social, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo

PROCURADORIA JURÍDICA

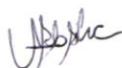
aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com o proprietário em questão, recomendando-se o encaminhamento do pleito e esta Consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para os procedimentos cabíveis.

Derradeiramente, anota-se que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior. É o parecer.

S.M.J.

Tucuruí, 07 de dezembro de 2017.



Ana Sueny L.Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº 957/2017-GP
OAB/PA 16.187



008

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



011

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2018-SEMAS

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 002/2018-SEMAS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para locação de IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a DISPENSA LICITAÇÃO Nº **DL-CPL-002/2018-SEMAS**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO À AV. BRASÍLIA Nº 380 - BELA VISTA DE PROPRIEDADE DO SR. DEMERVAL DA COSTA NUNES**. O valor previsto é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

Recbto:
02.01.18
fany

Anexos: MEMO 0051-2018-SEMAS
Documentos Proprietário/Imóvel



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1

013

Tucuruí-Pa, 05 de Janeiro de 2018.

À:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Srª ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação que tem como objeto: Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no bairro BELA VISTA no Município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI;

06.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0035-2.117 _ MANUT. E FUNC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.9.0.36.99.00_OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

FONTE: 01.33.00_ PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI EXP.).

Atenciosamente,


Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SEMAS

A

DEMERVAL DA COSTA NUNES

CPF N.º: 088.437.911-68

ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA Nº 381 – ALTOS – BAIRRO BELA VISTA

TUCURUÍ – PA

CEP.: 68.456-760

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na AV. Brasília, 380– Bairro Bela Vista – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 08 de janeiro de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

REPÚBLICA ALDEIAVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1437970280

DEMERVAL DA COSTA NUNES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
399017 SSP/GO

CPF 088.437.911-68 DATA NASCIMENTO 11/05/1943

FILIAÇÃO MANOEL BENIGNO DA COSTA A FRANCISCA N DA COSTA

PERMISSÃO VALIDEZ ACC CAT. HAB / B

Nº REGISTRO 03817083527 03/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 28/03/2006

03817083527

03/03/2019

28/03/2006

03817083527

03/03/2019

28/03/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

1437970280

Paul da Costa

LOCAL TUCURUI, PA ASSINATURA DO EMITIDOR DATA EMISSÃO 24/03/2017

ASSINATURA DO EMISOR 63146662313 PA256355169

PARA

Sandra Suty Mendes Leão
Matr. 1331

Luzetila Ferraz Leão
Matr. 3369

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 0201/1100/199218

Instalação: 1093023/5

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

| CFOP:

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês

Vencimento

11/2017

30/11/2017

Conta Contrato

Dados do Cliente

DEMERVAL DA COSTA NUNES

AV BRASÍLIA 381 AV BRASÍLIA N 381 B VLSIA

BELA VISTA 68456-760 TUCURUI PA

CPI: 088.437.911.68

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificação: Residencial Pleno - BIFASICO

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V

UL/Seq: 1113800/ 90

Nr Medidor: 2220011323

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço x Tarifa x Tributos

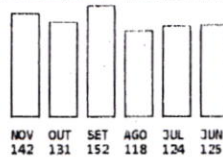
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	142	0,888732	126,20
Adicional Band. Vermelha			9,79
Cip Ilum Pub Prod Munic			4,94

Total a pagar: R\$ 140,93

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
47,67	5,38	30,09	8,52	14,13	135,91

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	135,99	25,00000	34,00
PIS	135,99	1,4115	1,95
COFINS	135,99	6,1693	8,38

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 3/11/2017

6021066800500100536311550

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2220011323	3.048	3.190	142	30	01	2.284,7017
	24/10/2017	23/11/2017				0,599020

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET2017	0,00
Meta Me.1	9,24
Meta Tr.1	18,49
Meta Anu.	36,99
Apurado Me.1	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
23/11/2017	23/11/2017	22/12/2017

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo e eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Novembro 2017: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/10 - 23/11

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

Luzeilda Ferraz Leão
Matr. 3369

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"

Título Definitivo de Propriedade

Registro n.º 2189

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuídos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º 5.029/00 de 14/12/2000 CONCEDE a DEMERVAL DA COSTA NUNES, portador da C.I. n.º 399.017-SP/GO e CPF sob o n.º 088.437.911-68, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno urbano localizado à Avenida Brasília, n.º 392, Bairro Bela Vista, com as seguintes características:

Área: 252.00 m²

Perímetro: 66.00 m

Limites:

Frente com	Avenida Brasília		
Lateral direito com	Carlos Antonio da Costa - n.º 402	Sandra Suly Mendes Leão Matr. 1331	Por onde mede 12.00 m
Fundos com	Maria Gorete Souza Nunes		Por onde mede 21.00 m
Lateral Esquerda com	Demerval da Costa Nunes - n.º 380		Por onde mede 12.00 m
			Por onde mede 21.00 m

Luzilda Ferraz Leão
Matr. 3369

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2.189 às folhas 189 e V do livro 5-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R\$2.346,12 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí - PA, 15 de Fevereiro de 2001.

PARSIFAL DE JESUS PONTES
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO A. MACÊDO
Secretária Executiva

DEMERVAL DA COSTA NUNES
Beneficiário

Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria n.º 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Certidão Negativa de IPTU.

FEV/08

Certificamos para os devidos fins de direito que analisando nossos arquivos não constatamos débitos de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)**, do imóvel de propriedade do(a) Senhor(a) **DEMERVAL DA COSTA NUNES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **399.017 SSP/GO** e Cadastro de Pessoas Físicas **CPF nº 088.437.911-68**, localizado à **AVENIDA BRASÍLIA Nº 380, BAIRRO BELA VISTA**, referente a uma área de **492,48m²**. Portanto não existe débito em aberto de **I. P. T. U.** e seus adicionais até a presente data nesta repartição.

Luzeilda Ferraz Leão
 Matr. 3369

Sandra Suly Mendes Leão
 Matr. 1331

TUCURUI - PA, 25 de Fevereiro de 2008.

Elizabeth Gonçalves Barroso
 Presidente da CPL
 Portaria nº 074/2018-GP

Esdras Fuedes Louzada

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Regularização Fundiária.
 Portaria GP 0010/2006.

Ednéia de S. Silva Kindinger
 Matr. 31528



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

019

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**, Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS**, Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER**, Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

ELIZABETH GONÇALVES BARROSO

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

LUZEILDA FERRAZ LEÃO



020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

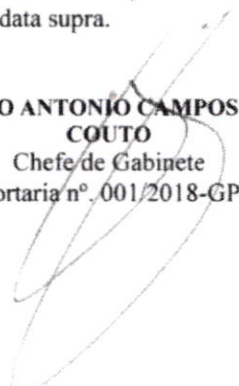
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES
COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP





021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SEMAS

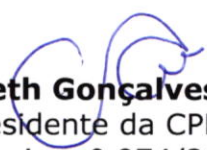
Tucuruí - PA, 08 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018-SEMAS, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador DEMERVAL DA COSTA NUNES, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



022

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2018-SEMAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **DEMERVAL DA COSTA NUNES**, portador do CPF nº 088.437.911-68 com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)** e perfazendo um valor total de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 08 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social de Tucuruí
Port.: nº 002/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SEMAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pela Exma. Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

CONTRATADO: **DEMERVAL DA COSTA NUNES**

CPF N.º 088.437.911-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 08 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete